

**PORTARIA Nº 48**  
**02 DE JUNHO DE 2022**

Inclui novo membro no Grupo de Trabalho “Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários”, prorrogado pela Portaria SERGIPEPREVIDÊNCIA nº 16, de 18 de janeiro de 2022 e da outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no art. 31, inciso II, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

**Considerando** a Lei nº 8.851 de 16 de junho de 2021, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, especialmente em seu art. 8º-A, o qual diz que o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Estado de Sergipe (CIRP) será composto por 05 (cinco) membros, e em seu art. 8º-C, I, que coloca o Diretor-Presidente do SergipePrevidência como membro nato do CIRP;

**Considerando** o Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022, especialmente em seu art. 8º, que autoriza aos Grupos de Trabalho ter em sua composição até 05 (cinco) membros, incluindo o Coordenador ou Presidente do Grupo de Trabalho, indicados mediante Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O art. 2º da Portaria nº 73 de 01 de outubro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....

- I. José Roberto de Lima Andrade, CPF 517.xxx.xxx-34
- II. ....
- III. ....
- IV. ....
- V. Lucas Silva Pedrosa, CPF 046.xxx.xxx-26

**Parágrafo único.** O membro indicado no I deste artigo responderá como Presidente do Grupo de Trabalho.”



**SERGIPE  
PREVIDÊNCIA**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 02 de junho de 2022

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor(a) Presidente